



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 005/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS AS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

Às 09:00 (nove horas), do dia 08 março de 2017 (oito de março de dois mil e dezessete) reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sobral, constituídos através da Ato nº 030/2017-GABPREF, para a sessão pública do processamento e julgamento do referido certame, cuja sequência de atos serão neste instrumento registrada.

1. Aberta a sessão, a pregoeira realizou suas instruções;
2. Acompanhou o certame a representante da Secretaria Municipal da Saúde a Sra. Claudia Casto Gurgel, para análise das propostas de preços;
3. Foram credenciadas as seguintes empresas:
  - 3.1. **MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, representada pelo Sr. Ozéias Ferreira Maia CPF: 356.615.933-68;
  - 3.2. **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP**, representado pelo Sr. Samuel de Oliveira Nogueira CPF: 044.132.763-02;
  - 3.3. **A. C. AZEVEDO FILHO ME**, representada pela Sra. Sandra Maria de Azevedo Linhares CPF: 234.830.323-04;
  - 3.4. **J.S.T. FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA**, representada pelo Sr. Eugênio Aguiar Cavalcante Lopes CPF: 075.500.223-72;
  - 3.5. **MACRUZ PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI EPP**, representada pela Sra. Gleice Roberta Lopes da Silva CPF: 389.179.088-02;
  - 3.6. **EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI ME**, representada pelo Sr. Tiago Pereira Ferreira CPF: 001.537.143-36;
  - 3.7. **D. OLIVEIRA V NETO VARIEDADES EIRELI ME**, representada pelo Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto CPF: 017.621.603-07;
  - 3.8. **KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, representada pelo Sr. José Juarez Soares Filho CPF: 004.308.959-33;
4. Foi realizada pesquisa no site [www.portaldatransparência.gov.br/empresas sancionadas](http://www.portaldatransparência.gov.br/empresas_sancionadas) do Tribunal da Controladoria Geral da União e constatou-se que todas as empresas estão aptas a participarem do certame;
5. As empresas **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP, MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, A. C. AZEVEDO FILHO ME, EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI ME, KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, MACRUZ PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI EPP e D. OLIVEIRA V NETO VARIEDADES EIRELI ME**, declararam serem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
6. A empresa **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP**, apresentou laudo vencido nos itens (8.6, 8.8, 9.2, 10.1 e 16.1, portanto sua proposta foi DESCCLASSIFADA nos referidos itens;
7. A empresa **J.S.T. FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA**, não apresentou laudo nos itens (3.1, 8.6, 8.7, 8.8, 8.9 e 17.1), portanto sua proposta foi DESCCLASSIFICADA nos referidos itens;
8. A pregoeira abriu para a sessão de lances. No **LOTE 01**, a empresa **MACRUZ PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI EPP**, arrematou pelo valor global de R\$ 24.500,00. No **LOTE 02**, a empresa **D. OLIVEIRA V NETO VARIEDADES EIRELI ME**, arrematou pelo valor global de R\$ 57.000,00. No **LOTE 03**, a empresa **D. OLIVEIRA V NETO VARIEDADES EIRELI ME**, arrematou pelo valor global de R\$ 55.000,00. No **LOTE 04**, a empresa **MACRUZ PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI EPP**, arrematou pelo valor global de R\$ 33.000,00. No **LOTE 05**, a empresa **MACRUZ PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI EPP**, arrematou pelo valor global de R\$ 16.000,00. No **LOTE 06**, a empresa **D. OLIVEIRA V NETO VARIEDADES EIRELI ME**, arrematou pelo valor global de R\$ 35.700,00. No **LOTE 07**, a empresa **D. OLIVEIRA V NETO VARIEDADES EIRELI ME**, arrematou pelo valor global de R\$ 48.850,00. No **LOTE 08**, a empresa **KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, arrematou pelo valor global de R\$ 51.900,00. No **LOTE 09**, a empresa **MACRUZ PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E**



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL



**INFORMÁTICA EIRELI EPP**, arrematou pelo valor global de **R\$ 36.900,00**. No **LOTE 10**, a empresa **MACRUZ PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI EPP** arrematou pelo valor global de R\$ 26.936,00, porém a representante conferiu com a empresa e confirmou que o produto cotado não é em caixa conforme solicita o edital e a mesma foi **DECLASSIFICADA**. A pregoeira chamou a segunda colocada a empresa **D. OLIVEIRA V NETO VARIEDADES EIRELI ME** que arrematou pelo valor global de **R\$ 38.500,00**. No **LOTE 11**, a empresa **D. OLIVEIRA V NETO VARIEDADES EIRELI ME**, arrematou pelo valor global de **R\$ 129.000,00**. No **LOTE 12**, a empresa **MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, arrematou pelo valor global de **R\$ 45.300,00**. No **LOTE 13**, a empresa **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP**, arrematou pelo valor global de **R\$ 27.000,00**. No **LOTE 14**, a empresa **MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, arrematou pelo valor global de **R\$ 14.778,00**. No **LOTE 15**, a empresa **KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, arrematou pelo valor global de **R\$ 16.869,50**. No **LOTE 16**, a empresa **MACRUZ PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI EPP**, arrematou pelo valor global de **R\$ 18.500,00**. No **LOTE 17**, a empresa **KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, arrematou pelo valor global de **R\$ 18.400,00**. No **LOTE 18**, a empresa **A. C. AZEVEDO FILHO ME**, arrematou pelo valor global de **R\$ 56.400,00**. No **LOTE 19**, a empresa **KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, arrematou pelo valor global de **R\$ 39.600,00**.

9. No **LOTE 14**, a empresa **J.S.T. FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA**, cotou preço inexecutável;
10. A pregoeira alertou quanto à exequibilidade dos lances ofertados;
11. A representante da Secretaria Municipal da Saúde solicitou amostra dos itens (5.1, 17, 18.1 e 19.1) e as empresas arrematantes terão o prazo de 3(três) dias úteis para apresentar as mesmas;
12. Logo em seguida, a pregoeira abriu os envelopes de habilitação das empresas e todas foram declaradas **HABILITADAS E VENCEDORAS**, com exceção das empresas arrematantes dos itens citados no item 11 desta ata;
13. Os documentos apresentados no credenciamento são susceptíveis de aproveitamento para a Habilitação, de acordo com o item 13.6.5. do edital;
14. Mapa comparativo em anexo;
15. Todos os licitantes renunciaram o direito de interpor recurso nos lotes que não precisam de amostra;
16. Nada mais a constar, deu-se por encerrada a presente ata que segue devidamente assinada pela pregoeira, equipe de apoio e demais participantes.

Sobral-CE, 08 de março de 2017.

Silvana Maria Paiva Carneiro

**PREGOEIRA**

Ana Paula Dutra Cedro

**Apoio**

Claudia Casto Gurgel

**Representante da Secretaria da Saúde**

Ozéias Ferreira Maia

**MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL



*Samuel de Oliveira Nogueira*

Samuel de Oliveira Nogueira

**SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP**

*Sandra Maria de Azevedo Linhares*

Sandra Maria de Azevedo Linhares

**A. C. AZEVEDO FILHO ME**

*Gleice Roberta Lopes da Silva*

Gleice Roberta Lopes da Silva

**MACRUZ PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI EPP**

*Tiago Pereira Ferreira*

Tiago Pereira Ferreira

**EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI ME**

*Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto*

Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto

**D. OLIVEIRA V NETO VARIEDADES EIRELI ME**

*José Juarez Soares Filho*

José Juarez Soares Filho

**KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**

Ata\_PP\_005\_2017\_SMS

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*